

Machado, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Julho de 1973, com domicílio na Rua da Glória, 20, 1.º, esquerdo, Bairro da Cova da Moura, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 29 de Dezembro de 2003, por despacho de 25 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro do arguido.

14 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Arnedo Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso n.º 4676/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Arnedo Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 371/95.9PCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Edson Manuel, filho de Agostinho Manuel e de Albina José, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 26 de Novembro de 1974, solteiro, com domicílio no Largo de São Rafael, 8, 3.º-E, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido no artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 20 de Maio de 1995, por despacho de 26 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por prescrição.

17 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Arnedo Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso n.º 4677/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Arnedo Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 371/95.9PCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nujanga Magundo, filho de Mangundo e de Muoloya, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 25 de Julho de 1970, com domicílio no Bairro Pote de Água, barraca 9, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime tráfico de estupefacientes, previsto e punido no artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 20 de Maio de 1995, por despacho de 26 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por prescrição.

17 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Arnedo Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso n.º 4678/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Arnedo Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 42284/90.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Plácido Dias do Souto, filho de Plácido Domingues do Souto e de Custódia Maria Dias, natural de Oliveira, Arcos de Valdevez, nascido em 8 de Junho de 1918, titular do bilhete de identidade n.º 3308559, com domicílio no Bairro Oliveira do Conde, 6, São João do Estoril, 2765 Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Junho de 1991, por despacho de 24 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

18 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Arnedo Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso n.º 4679/2006 — AP

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no pro-

cesso comum (tribunal singular), n.º 5383/04.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Júlia Loria Barreiros, filha de Edgar Barreiros e de Luíza Loria Barreiros, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 2 de Novembro de 1960, titular do passaporte n.º Ck787118, com domicílio na Avenida Conde Castro Guimarães, 27, rés-do-chão, Quinta do Borel, 2720-113 Amadora, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticados em 2 de Janeiro de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 1 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso n.º 4680/2006 — AP

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1975/04.6SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Dauda Seide, filho de Ussumane Seide Injai e de Fatu Jalo, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 9 de Janeiro de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16125507, com domicílio na Praça Marquês das Minas, 3, rés-do-chão, D, Damaia, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

5 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso n.º 4681/2006 — AP

A Dr. Ana Marisa Arnedo Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16/96.0F4LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Agostinho Cadete Gonçalves, filho de João Gonçalves Pedro e de Amélia de Matos Cadete, natural de Abrantes, Mouriscas, Abrantes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Janeiro de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5065231, com domicílio na Rua Professor Matias Lopes Raposo, Mouriscas, 2200 Abrantes, por se encontrar acusado da prática de um crime de exploração ilícita de jogo, artigos 1.º, 3.º e 4.º, alínea g), do n.º 1, do artigo 108.º, do Decreto-Lei 422/89, praticado em 10 de Maio de 1996, por despacho de 4 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro do arguido.

5 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Arnedo Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.